



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 33/2020/PROPG

Florianópolis, 13 de julho de 2020.

Aos Senhores
Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Assunto: Acesso excepcional às dependências da UFSC.

Senhores Coordenadores,

1. Considerando o Ofício Circular Nº. 24/2020/GR, em anexo, que trata do acesso excepcional às dependências da UFSC, informamos que fica revogado o Ofício Circular Nº. 20/2020/PROPG, de 08/05/2020, que dispunha sobre as atividades de pesquisa essenciais e inadiáveis para os trabalhos de conclusão de curso.
2. Assim, os pedidos de acesso excepcional aos laboratórios de pesquisa para realização de atividades vinculadas aos trabalhos de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, consideradas essenciais, inadiáveis e que não podem ser desenvolvidas de forma remota, devem ser encaminhados e apreciados pelos responsáveis descritos no Ofício Circular Nº. 24/2020/GR.
3. Aproveitamos para informar que a PROPG não é a instância competente para analisar pedidos relativos aos acessos de laboratórios e outros locais de desenvolvimento de pesquisa, tendo em vista que estes não são administrados por esta Pró-Reitoria.

Atenciosamente,

JUAREZ VIEIRA DO NASCIMENTO
Pró-Reitor de Pós-Graduação em Exercício